



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3557-7500 – ramal 2002/2004

Ata da 42ª. Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ifes 9 de novembro de 2015

No dia nove de outubro de dois mil e quinze reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 14 horas, no Salão de Reuniões da Reitoria, sob a presidência do Reitor Denio Rebello Arantes, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes os senhores Luiz Braz Galon, Ricardo Paiva, Aloísio Carnielli, Lodovico Ortlieb Faria e Anderson Mathias Holtz; do Corpo Discente as senhoras Lorena Rafaela da Rocha Alcântara, Mônica Guimarães Ventorim e Leila Nascimento P. da Silva e os senhores Kaique de Oliveira e Guilherme Gomes Viza Júnior; do Corpo Docente o senhor Weverton Pereira do Sacramento; do Corpo Técnico-administrativo a senhora Kamila Mascarenhas Machado, Karilyn Ian Blyth Garcia Abreu e Alcione de Souza; da Secretaria da Educação, o senhor Eduardo Malini; da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, senhora Alacir Ramos Silva; do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Espírito Santo, a senhora Aivete Taiquete; dos Atecnólogos, senhor Dario Antônio de Almeida; da Federação das Indústrias do Espírito Santo, sra. Zilka Sulamita Teixeira de Aguiar Pacheco e do Sindicato dos Engenheiros do Espírito Santo, sr. Rogério Nascimento. Justificaram a ausência as senhoras Monique Moreira Moulin, Marize Lyra Silva Passos, Isabel Cristina Gomes Basoni, Ana Raquel Santos de Medeiros Garcia e os senhores Rodrigo Paste Ferreira, Hermes Vazzoler Junior, Sidicley Ferreira de Cerqueira, Nilton Falcão. O Presidente abre a reunião agradecendo a presença de todos e faz leitura da minuta da pauta, com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. Aprovação do Ato de Homologação Provisória nº 10 que revoga o §2º e o Inciso I do Artigo 7º da Resolução CS nº 4/2014 que normatiza o pagamento de Concursos Públicos e Concursos de Remoção Interna, no âmbito do Ifes, em conformidade com o artigo 76-A da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007, de 15.05.2007; 3. Aprovação do Ato de Homologação Provisória nº 11 que revoga a Resolução 11/2011 e estabelece normas para a realização de Concursos Públicos para a Carreira Docente do Ifes; 4. Aprovação do Ato de Homologação Provisória nº 12 que autoriza a oferta do Curso Superior de Engenharia Mecânica do Campus Vitória; 5. Processo 23154.000814/2015-81 – Proposta de Alteração resolução CS nº 25/2013 que normatiza a cessão de uso e a administração dos imóveis residenciais pertencentes ao patrimônio do Ifes; 6. Processo 23147.000948/2015-91 – Proposta de Alteração resolução CS nº 34/2012 que dispõe sobre licença para capacitação; 7. Processo 23147.001393/015-11 – Aprovação Instrumentos de avaliação de desempenho para composição do PCCTAE; 8. Processo 23147.001783/2015-74 – Alteração e substituição da Resolução 36/2012 que estabelece as normas e procedimentos específicos para projetos de pesquisa; 9. Processo 23153.007752015-21 – Aprovação do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio do campus Colatina; 10.**

Processo 23158.000396/2015-91 – Aprovação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – concomitante - campus Serra; 11. Processo 23187.000380/2015-31 – Aprovação da oferta do Curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do campus Vila Velha; 12. Processo 23147.0001544/2015-14 – Aprovação Minuta de Resolução que normatiza o pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso – GECC para processos seletivos de alunos do Ifes; 13. Processo 23147.002747/2014-47 Apreciação da Minuta de Resolução que estabelece norma para auxílio financeiro a pesquisador; 14. Aprovação Minuta Regulamento do Processo de Consulta Direta para Escola de Diretor(a)-geral de Campus. O Presidente relata que a pauta extensa, composta de 14 itens, será reduzida. Assim, informa que os **itens 2 e 3** serão retirados de pauta uma vez que a relatora está doente, fato que impossibilitou sua presença nesta reunião. Informa que os **itens 6 e 7** também serão retirados de pauta pois; no caso do primeiro, a DGP, em virtude do concurso público, não conseguiu compilar as informações da consulta pública, quanto ao item 7, informa que o arquivo foi encaminhado a CIS para emissão de parecer, no entanto, em função da adesão a greve por parte de seus membros, foi impossível realizar uma reunião para elaboração do documento. Abre o item 8 e passa palavra para o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, Márcio Có, que relata que a proposta de alteração da Resolução 36/2012 foi elaborada em função da necessidade de se aprimorar os procedimentos para projetos de pesquisas, explica que o fluxo para aprovação de projeto de pesquisa estava muito complexo, acrescentando que para piorar, apesar da complexidade, cada campus fazia de uma forma. Relata que essas alterações foram motivadas a partir de reuniões com os diretores de pesquisa, ressaltando que a principal alteração é a introdução de um fluxo de projeto mais simplificado, pelo qual, como premissa básica, visa garantir que a discussão sobre o projeto seja realizada onde o proponente atue, para que assim a pesquisa seja aplicada em sua base. Destaca que outra alteração é a introdução da necessidade de anuência e acompanhamento por parte da gestão do campus, que também avaliará a viabilidade de execução do projeto. Justifica que a partir dessa resolução, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, poderá centralizar todos os projetos de pesquisa em uma base única que facilitará o levantamento de informações, proporcionando também, maior transparência e estímulo para que outras pessoas também participem dos processos. Ao ser questionado pelo conselheiro Rômulo, o pró-reitor informa a necessidade de anuência do diretor de pesquisa toda vez que o pesquisador do seu campus submeter um projeto a uma agência de fomento, assim, caso haja necessidade o diretor de pesquisa irá comunicar ao diretor-geral. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a proposta de alteração e substituição da Resolução 36/2012 que estabelece as normas e procedimentos específicos para projetos de pesquisa. O Presidente abre o item 9 e passa a palavra para o diretor de ensino técnico, José Pilon que relata que o projeto já tramitou na Câmara de Ensino Técnico, no Cepe e no Colégio de Dirigentes. Relata que não haverá impacto financeiro na implantação do Curso Técnico em Informática para Internet do campus Colatina, cujo eixo tecnológico é Informação e Comunicação. Acrescenta que o curso é integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no turno diurno, entrada anual e oferta inicial em 2016/1, a oferta de vagas inicial será de 72 (setenta e duas) vagas que se repetirá a cada três anos; nos demais, serão ofertadas 36 (trinta e seis) vagas. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a oferta do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio do campus Colatina. O Presidente abre o item 10 e passa a palavra para o professor José Pilon que relata que o campus Serra não tinha um curso com esse perfil, enfatizando que a informática oferecida era muito genérica, sendo agora mais específica. Acrescenta que curso está inserido no eixo tecnológico Informação e Comunicação, será concomitante ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no turno noturno, com 32 (trinta e duas) vagas, com entrada semestral e oferta inicial em 2016/1, enfatizando que não haverá impacto financeiro. Ao ser

questionado pela conselheira Karilyn, o diretor informa que as 32 vagas são oferecidas por causa da quantidade de alunos que os laboratórios comportam, pois nas atividades laboratoriais, os alunos são organizados em grupos de 16 alunos. A partir de um questionamento da conselheira Zilka, esclarece que são realizadas pesquisas de demandas tanto a empresas quanto a comunidade. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a oferta do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – concomitante - campus Serra. O Presidente abre o **item 11** e passa a palavra para o Pró-reitor Márcio Có que relata que esse mestrado é ofertado em rede nacional, sendo o Ifes é um dos polos, acrescentando que das 20 instituições ofertantes, o Ifes é o único instituto. Relata que a coordenação geral é de responsabilidade da UFRJ e que essa modalidade de mestrado é estimulada pela Capes que visa ampliá-la. Ressalta a possibilidade de concessão de bolsa para todos os estudantes, enfatizando que o foco principal são os professores do ensino básico. Relata que a proposta foi submetida ano passado na Capes, foi aprovada, destacando que o Ifes está entre os polos originais. Relata a intenção de iniciar as aulas no primeiro semestre de 2016, com oferta de vinte vagas, destacando que o projeto pedagógico é pré-definido, mas há alguma flexibilidade institucional. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova oferta do Curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do campus Vila Velha. O Presidente abre o Item 4 justificando que elaboração do Ato de Homologação Provisória visto que a oferta do Curso Superior de Engenharia Mecânica do Campus Vitória seria ofertado via Sisu, como dos demais cursos superiores do Ifes, ressaltando que o curso técnico de Mecânica é o mais antigo do campus Vitória e que ainda não possuía um curso superior. O conselheiro Ricardo revela um atraso na implantação do curso em virtude da necessidade de remodelar e capacitar o corpo docente, destacando que a oferta do curso não precisará de investimento. O diretor de graduação, Randall, informa que o curso ainda não foi ofertado pelo Sisu pois houve uma prorrogação da inscrição. O Conselho Superior do Ifes aprova, por unanimidade, a oferta do Curso Superior de Engenharia Mecânica do Campus Vitória. O Presidente abre o **item 13** e passa a palavra para o pró-reitor Márcio Có que relata que essa proposta foi motivada pelo campus Vitória. Relata que há dois ou três anos foi lançado o primeiro edital de apoio a pesquisador, tanto para custeio quanto capital, fazendo uso das rubricas de auxílio a pesquisador. Descreve que, a partir desta e outras experiências, foi identificado a necessidade de se padronizar um procedimento de prestação de contas e balancetes. Explica que, pela minuta, o auxílio ao pesquisador poderá ser disponibilizado a partir de depósito na conta-corrente ou pelo uso de um cartão de débito, sendo este a preferência da PRPPG. Relata que a minuta já tramitou na Câmara de Pesquisa e no Cepe, sendo que este sugeriu que a procuradoria se pronunciasse sobre a minuta, fato que incidiu na alteração do artigo 9º. Esclarece que os projetos de pesquisa são, necessariamente, aprovados em editais do Ifes. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova as normas para auxílio financeiro a pesquisador. O Presidente abre o **item 12** e explica que a entrada dos alunos de cursos de graduação são realizados via Sisu, no entanto, a entrada de alunos para os cursos técnicos e de pós-graduação é realizada por meio de processo seletivo, organizado pelo Ifes, os quais envolvem a participação de servidores que podem ser remunerados por essas atividades. O Presidente passa a palavra para a professora Yvina que relata que essa minuta é resultado de um trabalho realizado por uma comissão designada para esse fim. Declara que foram feitos diversos estudos, dentre eles, a possibilidade de se alterar a Resolução nº 4/2015, mas essa alteração foi descartada por causa dos reflexos em outras áreas e normas da instituição. Faz um breve relato da tramitação do processo, explicando que uma proposta inicial foi encaminhada ao Cepe e recebeu diversas considerações. Relata que foram feitas adequações, modelos de projeto básico. Depois retornou ao Cepe e foi aprovado, enfatizando que a minuta regulamenta o pagamento para processos seletivos para cursos técnicos e pós-graduação. O conselheiro Weverton pergunta se todos os campi

terão que seguir essa normas de pagamento. O Presidente responde que, caso haja pagamento para processo seletivo, os campi deverão seguir essas normas. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a minuta de resolução que normatiza o pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso – GECC para processos seletivos de alunos do Ifes. O Presidente passa a palavra para o conselheiro Luiz Braz Galon que relata que os resíduos de lama tóxica, oriundos do rompimento da barragem da Samarco em Mariana-MG, chegarão, em breve, em Colatina, revelando que as consequências para a cidade e para o campus são imprevisíveis. Relata que o campus Colatina está funcionando hoje e funcionará amanhã, só que, a partir desse dia, o funcionamento dependerá da logística de captação de água, revelando que as repartições estaduais e municipais não funcionarão a partir de amanhã. O conselheiro Anderson relata que o campus Itapina também pode ser afetado por essa situação, revelando que a captação de água da instituição já está no limite, ou seja, tem-se uma capacidade de captação de 200 mil litros e são gastos 180 mil litros por dia, para as mais diversas atividades, visto ser um campus com atividades agrícolas. O Presidente abre o **item 14** e relata que há um arcabouço legal composto por resoluções, leis e portarias ministeriais que definem o processo eleitoral para a escolha de diretor-geral nos campi, as quais determinam a realização de eleições após cinco anos da autorização de funcionamento se houver, evidentemente, mais de um candidato. Acrescenta que, por atenderem esses pré-requisitos, a partir do dia 6 de dezembro os campi de Vila velha e Ibatiba deverão realizar suas eleições, enquanto os campi Guarapari, Venda Nova e Piúma não tem a obrigação legal de realizar a escolha de diretor-geral. Relata que a proposta de regulamento é resultado da compilação dos processos eletivos realizados nos processos eleitorais anteriores, acrescentando que após discussão, alteração e aprovação da regra geral pelo Conselho Superior, o campus terá seis meses, descontados os períodos de recesso para realização do processo eleitoral, enfatizando que, uma vez iniciado, deve ser finalizado em 90 dias. Relata que se a instituição fosse seguir os prazos estabelecidos pela legislação, os campi Guarapari e Venda Nova realizariam seus processos de escolha em 2018, enquanto, Piúma, seria em 2020; no entanto, sugere que o conselho gestão de cada campus opte por realizar ou não as eleições no mesmo período dos campi Vila Velha e Ibatiba. O Conselho Superior determina que o Conselho de Gestão do Campus decida pela realização ou não das eleições dos campi Guarapari, Venda Nova do Imigrante e Piúma, estabelecendo como prazo limite para a decisão a data de 6 de dezembro de 2015. Ao ser questionado pelo conselheiro Weverton sobre o artigo 5 da proposta de regulamento, o Presidente relata que, conforme determinação legal, os substitutos não podem votar. Ao ser questionado pela conselheira Lorena, o Presidente responde que o prazo máximo para a campanha é de 3 meses, acrescentando a necessidade de realizar uma campanha econômica, simples. O conselheiro Weverton explica a fórmula para o voto do corpo discente, argumentando que, em média, um conjunto de 600 discentes matriculados, 180 não são frequentes, e enfatiza que o processo de desligamento é longo. Desta forma, relata a inexistência de paridade, pois os alunos não vão votar, diferentemente dos docentes e dos técnicos cuja maioria vota. Relata que esse critério minimiza a participação discente e desvaloriza o processo eleitoral, sugerindo nova redação que proporcione maior quantitativo de discentes aptos a votar. O conselheiro Luiz Braz relata sua experiência em dois processos eleitorais, segundo o qual, a fórmula não altera nada, enfatizando que ela é uma decorrente do texto legal. O conselheiro Weverton argumenta que a lei não define o que seja aptos a votar, sugerindo que o Conselho Superior defina aqueles que se enquadram nessa prerrogativa. O Presidente relata que essa definição não cabe no processo eleitoral, visto que na instituição, o voto é proporcional, enfatizando que o ponto principal não é discutir ou definir o aluno apto a votar, e sim, fazer com que os alunos participem do processo eleitoral. Relata que o MPF fez duas recomendações no que tange às eleições no Ifes. Na primeira, em 2004, a comissão eleitoral optou por uma fórmula que colocava os

votantes no denominador, opção que o MPF considerou incorreta. A segunda, referente a última eleição, o MPF se pronunciou antes das eleições para que o Ifes seguisse as normas legais. Relata que por mais que alguns grupos queiram é impossível fazer alguns ajustes, vide a determinação legal, explicitando que aptos a votar são todos aqueles que podem votar. Enfatiza que a instituição deve se esforçar para levar o máximo de alunos para votar. A conselheira Lorena relata que a baixa participação dos alunos nos processos eleitorais é resultado também da ausência de disciplinas que abordem a questão política, ressaltando que o Ifes tem que fazer um trabalho de conscientização com os alunos sobre a importância da participação destes nos processos eleitorais. Relata também que os horários de votação tem que ser mais flexíveis e que, prioritariamente, não ocorram nos períodos de aula. A conselheira Alacir relata que o movimento estudantil está desmobilizado, exemplificando que na Ufes, apesar da mudança nas regras, a participação discente foi mínima. Acredita que cabe um maior comprometimento do aluno na responsabilidade política. O Presidente relata que há muitas razões que propiciam que o Ifes seja bem avaliado tanto pela sociedade quanto pelos critérios do Mec. Um deles é a infraestrutura; depois, os servidores: professores e técnicos; terceiro, os alunos que tem um nível muito bom. Em quarto são os próprios campi que apresentam um recorte muito particular do mundo, ou seja, uma comunidade acadêmica composta por pessoas das mais variadas faixa etária, cursos muito diversos, fato que resulta em uma instituição complexa, possibilitando que o egresso esteja mais preparado que outros alunos. Destaca a importância dos cursos profissionalizantes os quais possibilitam que o aluno tenha uma preparação única para o trabalho. O conselheiro Rogério sugere que o artigo 13 seja alterado, excluindo “sugestões” e alterando “deverão” por “poderão”. O conselheiro Weverton destaca que no Brasil, a questão é sobre votos válidos e que gostaria de receber os documentos citados pelo Presidente. A conselheira Lorena questiona sobre a EAD. O Presidente responde que a Lei determina que instituição propicie condições para que os alunos da EAD participem do processo eleitoral. O conselheiro Aloísio Carnielli destaca que quando as disciplinas filosofia e sociologia foram inseridas na grade do campus, o professor responsável fez um debate que contou com a presença do prefeito e do juiz, concluindo que a participação do professor para a inserção dos alunos é fundamental. A conselheira Lorena destaca que política é educação e por isso, a instituição tem que se responsabilizar pela sua implantação. O conselheiro Kaique sugere que a disciplina política seja inclusa na carga horária no ensino médio, destacando que as semanas de educação para vida, ciência e tecnologia poderiam abordar o tema político, pois esses eventos, às vezes, tem poucos temas significativos para o desenvolvimento da cidadania dos alunos. Com votos contrários dos conselheiros Weverton e Lorena, o Conselho Superior, por maioria, aprova o Regulamento do Processo de Consulta Direta para Escola de Diretor(a)-geral de Campus. O Presidente abre o **item 5** e passa a palavra para o conselheiro Anderson que relata que a resolução que trata do assunto especifica a cessão de uso dos antigos campi agrícolas, por isso, o campus Itapina sugeriu algumas alterações, exemplificando-as. Relata que essas alterações foram motivadas pela comissão responsável pelos processos de cessão, em virtude dos diversos problemas enfrentados. O conselheiro lê integralmente a proposta, esclarecendo os pontos críticos e apontando a subjetividade dos critérios. O conselheiro sugere que em 2016, o Conselho Superior designe uma comissão para analisar esses problemas, enfatizando a necessidade de solucioná-los. O Presidente ressalta que esses campi tem moradia por razão história e objetiva, e isso deve ser resgatado. A conselheira Lorena ressalta que esses critérios não se justificam no cenário atual. A conselheira Alacir cita como exemplo a UNB, que oferecia moradia nos moldes das escolas agrícolas, mas que o sistema foi revisto e reajustado, com o aluguel variando entre 80 a 90 por cento do valor de mercado. O Presidente relata que na primeira reunião de 2016, essa comissão será montada, com representantes de todos os campi diretamente interessados. O conselheiro Weverton

relata que há sim uma demanda do pessoal do campus para se discutir a demanda das moradias. Acrescenta que, por enquanto essas casas são para moradia, mas que podem ser utilizadas como creches, uma vez que as cidades do interior não conseguem suprir essa demanda. O conselheiro Anderson reafirma a necessidade da comissão ser composta por membros dos campi que possuem moradia, pois cada tem ciência de suas particularidades. O Conselho Superior decide que a comissão responsável por normatizar a cessão de uso e a administração dos imóveis residenciais pertencentes ao patrimônio do Ifes será designada na primeira reunião de 2016. A conselheira Alacir relata a realização da Semana Estadual de Ciência e Tecnologia, ressaltando o sucesso do IFES e a grande repercussão do evento bem como as homenagens que o Ifes por meio de seus docentes Roberta , Coordenadora do Projeto Juçara, Sandra Bassani e Wanderson Romão; as discentes Fábيا, Fabiele e Fabiola, trigêmeas de Santa Teresa, e, Carolina Lima Guimarães e sua orientadora Aline Costa Longa Gama. Agradece a contribuição de Lara, servidora da Comunicação Social, na Comissão Organizadora, que em três meses superou todos os obstáculos e realizou um evento que teve um custo, em torno, de 400 mil reais, equivalente aproximadamente a um quarto do valor destinado ao evento em 2014. O conselheiro Dario relata que na semana que vem estará em Brasília para tentar dar prosseguimento à tramitação do processo do PL 2.245/2007 que regulamenta a Profissão de Tecnólogos e cuja tramitação está suspensa. O conselheiro Carnielli relata os principais acontecimentos da Reditec, destacando as responsabilidades dos campi, principalmente em relação ao RAP, que determinará a liberação de vagas pelo Mec. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.